



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.344  
28 DE ABRIL DE 2021  
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 216/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021 – PMI, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas: **GRAMS&GRAMS LTDA**, vencedora dos lotes 03, 11; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 28; 29; 53; 77; 78; 81; 82; 98; 104; 116; 118; 138; 143; 150; 151; 156; 158; 159; 165; 168; 188; 189; 195; 196 e 197 com o valor total de R\$125.748,90; **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, vencedora dos lotes 04, 34; 39; 44; 100; 184; 208; 109 e 210 com o valor total de R\$42.129,96; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos lotes 10; 75; 95 e 146 com o valor total de R\$9.280,66; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do lote 12 com o valor total de R\$106.200,00; **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do lote 26 com o valor total de R\$5.033,00; **LIGIA MARIA CARNEIRO**, vencedora dos lotes 31, 32; 40 e 112 com o valor total de R\$10.381,00; **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, vencedora dos lotes 97 e 124 com o valor total de R\$34.302,60 e **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 117, 154 e 155 com o valor total de R\$62.973,136.

Ibiporã, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 166/2021 - Pregão Eletrônico nº 12/2021 – PMI, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, vencedora dos lotes 12, 18; 19; 20; 25; 31; 32; 37; 41; 60; 65; 66; 67; 69; 70; 76; 81 e 82 com o valor total de R\$ 188.917,30.

Ibiporã, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 186/2021 - Pregão Eletrônico nº 15/2021 – PMI, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESERTOS E FRUSTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020 E PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, vencedora dos lotes 01, 03; 04; 05; 10; 22; 25; 26; 29; 30; 31; 33; 35; 36; 38; 40 e 41 com o valor total de R\$28.374,11; **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, vencedora dos lotes 02 e 17 com o valor total de R\$8.963,72; **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, vencedora dos lotes 06; 07; 14; 18 e 19 com o valor total de R\$133.889,56; **C & T MERCEARIA LTDA**, vencedora dos lotes 08; 12 e 27 com o valor total de R\$3.478,70; **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI**, vencedora dos lotes 11; 23; 24; 28; 43; 44 e 45 com o valor total de R\$833.677,90; **MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA**, vencedora dos lotes 13 e 16 com o valor total de R\$3.500,00; **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELLI**, vencedora do lote 15 com o valor total de R\$65.700,00; **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, vencedora do lote 20 com o valor total de R\$14.888,60 e **DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916**, vencedora do lote 42 com o valor total de R\$3.304,00.

Ibiporã, 26 de abril de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 221/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, ref. **AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSOLNALIZADOS DO TIPO/MODELO CAPACHO**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 26 de abril de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 225/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, ref. **DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 26 de abril de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 249/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020. -

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 396.584,00 (trezentos noventa e seis mil, quinhentos oitenta e quatro reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
31 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	176,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
195 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42,00
202 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	176,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.021.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1745 - 4.4.90.52.00.00	3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
652 - 3.1.91.13.00.00	510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	670,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
756 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.000,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
810 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.560,00
815 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.730,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1746 - 3.3.90.30.00.00	3880 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1747 - 3.3.90.39.00.00	3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1181 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.850,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1643 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.380,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.127.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1710 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>396.584,00</b>



**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 293.000,00 (duzentos noventa e três mil reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
189 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
639 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
742 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
808 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.290,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1179 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.850,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1641 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.380,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>103.584,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ - EM LIQUIDAÇÃO**  
**EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**CNPJ - 77.442.028/0001-03**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

A T I V O			P A S S I V O		
	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
	R\$	R\$		R\$	R\$
<b>I- ATIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>110.612,35</b>	<b>109.468,68</b>	<b>I- PASSIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>25.891,93</b>	<b>25.891,93</b>
<b>DISPONÍVEL.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Fornecedores.....	0,00	0,00
Bancos c/movimento.....	0,00	0,00	Contas Correntes de Terceiros.....	3.797,05	3.797,05
<b>DISPON. VINC. C/C BANCÁRIA..</b>	<b>105.472,39</b>	<b>104.328,72</b>	Contas Transitórias.....	22.094,88	22.094,88
Banco Aplic. Financeira - Fundos...	105.472,39	104.328,72	<b>II- PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REALIZÁVEL.....</b>	<b>5.139,96</b>	<b>5.139,96</b>	<b>III PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>104.033,56</b>	<b>102.889,89</b>
IRRF a compensar.....	4.580,82	4.580,82	Capital Social.....	48.053,00	48.053,00
CSLL a recuperar.....	559,14	559,14	Reservas de Capital.....	28.982,40	28.982,40
<b>DESPESAS A REALIZAR.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Lucros/Prejuízos Acumulados.....	26.998,16	25.854,49
Despesas Antecipadas.....	0,00	0,00	Resultado do Exercício.....	1.143,67	3.751,37
Contas Transitórias.....	0,00	0,00	Lucros/prejuízos acumulados...	25.854,49	22.103,12
<b>II- ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>19.313,14</b>	<b>19.313,14</b>			
<b>REALIZÁVEL A L. PRAZO.....</b>	<b>7.385,30</b>	<b>7.385,30</b>			
Faturas a Receber-Div.Ind.....	7.774,00	7.774,00			
Bloqueios Judiciais.....	0,00	0,00			
(-) Provisão p/cred.liq.duvidosa....	388,70	388,70			
<b>IMOBILIZADO.....</b>	<b>11.927,84</b>	<b>11.927,84</b>			
Imóveis.....	5.564,02	5.564,02			
Maquinas e Equipamentos.....	32.507,36	32.507,36			
Móveis e Utensílios.....	4.846,69	4.846,69			
Veículos.....	30.000,00	30.000,00			
(-) Depreciações.....	60.990,23	60.990,23			
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>129.925,49</b>	<b>128.781,82</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PL</b>	<b>129.925,49</b>	<b>128.781,82</b>

José Aparecido de Abreu  
Diretor Presidente  
Liquidante

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR - 064250/O-9

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ - EM LIQUIDAÇÃO**  
**EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**CNPJ - 77.442.028/0001-03**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>48.053,00</b>	<b>28.982,40</b>	<b>0,00</b>	<b>25.854,49</b>	<b>102.889,89</b>
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	1.143,67	1.143,67
Transferências para Reservas de Lucros e Reservas de Capital	-	-	-	0,00	0,00
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>48.053,00</b>	<b>28.982,40</b>	<b>0,00</b>	<b>26.998,16</b>	<b>104.033,56</b>

José Aparecido de Abreu  
Diretor Presidente  
Liquidante

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR - 064250/O-9



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ - EM LIQUIDAÇÃO**  
**EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**CNPJ - 77.442.028/0001-03**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	31/12/2020	31/12/2019
	R\$	R\$
( = ) Receita Bruta de Vendas e Serviços	0,00	0,00
( - ) Custos das Mercadorias e Serv. Vendidos	0,00	0,00
( = ) Lucro/Prejuízo Bruto Operacional	0,00	0,00
( + ) Receitas Financeiras	1.407,97	4.074,02
( + ) Receitas Eventuais	0,00	0,00
( - ) Despesas Operacionais	264,30	322,65
( = ) Lucro/Prejuízo Líquido Operacional	1.143,67	3.751,37
( = ) Resultado antes da Contribuição Social	1.143,67	3.751,37
( - ) Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
( = ) Resultado antes do IR	1.143,67	3.751,37
( - ) Provisão p/ IR	0,00	0,00
( = ) Lucro/Prejuízo do Exercício	1.143,67	3.751,37

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	31/12/2020	31/12/2019
	R\$	R\$
Saldo anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	25.854,49	22.103,12
Lucros/prejuízos do exercício	1.143,67	3.751,37
Lucros/prejuízos transferidos p/reservas de capital	-	-
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	26.998,16	25.854,49

	31/12/2020	31/12/2019
	R\$	R\$
Saldo anterior de reservas de capital	29.982,40	29.982,40
Lucros/prejuízos do exercício transferidos p/reservas de capital	-	-
Saldo final de reservas de capital	29.982,40	29.982,40

José Aparecido de Abreu  
Diretor Presidente  
Liquidante

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR - 064250/O-9



## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A companhia de Desenvolvimento de Ibiporã é uma empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com fins econômicos, patrimônio e autonomia financeira administrativa, regida por estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. Constituída pela Lei Municipal nº 562/77 de 23 de junho de 1977, com as seguintes finalidades:

\* Elaborar e executar os programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas e rurais que se fizerem necessários, bem como os de planos de renovação das que se apresentar em processo de deterioração, sempre que possível com a estreita colaboração da assessoria de planejamento do Município.

\* Executar de forma direta e indireta as obras de pavimentação, incluindo obras preliminares como instalação de canteiros, movimentação de terras, meios-fios, galerias de esgotos pluviais, construções de muros, calçadas e pequenas obras de arte situada no leito das vias públicas municipais, e ainda, outras obras de infra-estrutura como: água, luz, sistemas de comunicação, bem como, edificações para fins industriais, comerciais, residenciais unifamiliares ou coletivas e outras de caráter especiais, sempre com os projetos aprovados pelos órgãos competentes e atendendo à legislação municipal pertinente à execução.

\* Administrar os núcleos residenciais.

\* Executar os serviços de destoca, gradeação, aração e outros serviços de atividade agrícola.

\* Desenvolver as demais atividades econômicas necessárias para atingir os seus objetivos.

### **2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76 – Leis das S/A), com alterações promovidas pela Lei 11.638/07, ratificada pela MP 449/09 (transformada na Lei 1.941/09) e, disposições da legislação tributária em vigor.

### **3- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1- APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

As receita e despesas dos serviços prestados são reconhecidas no resultado, em função de sua realização.

#### **3.2- ATIVO CIRCULANTE**

As aplicações financeiras foram registradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data o balanço.

Crédito tributário do IRRF a compensar, registrado no circulante o valor de R\$ 4.580,82 e, da CSLL p/estimativa a recuperar (saldo de 2010) o valor de R\$ 559,14.





### **3.3- ATIVO NÃO CIRCULANTE** **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Registrada no valor de R\$ 380,70 a provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída através de aplicação de 5% sobre as faturas a receber.

### **3.4- ATIVO PERMANENTE**

O imobilizado está demonstrado pelo valor líquido, corrigido até a UFIR R\$ 0,8287, conforme determina a Lei 9.249/95. Os bens adquiridos a partir de janeiro/96 estão demonstrados pelo valor líquido de aquisição.

A Depreciação é calculada pelo método linear, com as taxas normais admitidas pela legislação fiscal, com base no prazo estimado de vida útil dos bens. Sendo contabilizada diretamente como despesas;

### **3.5- PASSIVO CIRCULANTE**

O Imposto de Renda e Contribuição Social foram apuradas com base no Lucro Real por estimativas, com redução ou suspensão dos pagamentos mensais com base em balancetes levantados periodicamente.

Contas Correntes de Terceiros= Registra um total de R\$ 3.797,05, que somam pequenos valores a disposição de alguns clientes, cujos contratos de vendas de serviços de pavimentação asfáltica foram cancelados.

Contas Transitórias= R\$ 22.094,88 de adiantamentos de clientes referentes a compromissos com contratos de vendas de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em exercício seguinte.

## **4- CAPITAL EMPRESARIAL**

A Companhia é uma empresa pública de caráter privado sendo que o seu capital subscrito e integralizado pertence à Prefeitura do Município de Ibiporã.

Ibiporã/PR, 27 de abril de 2020.

---

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR 064250/O-9



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE ABRIL DE 2021

*SÚMULA: Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao 2º semestre de 2020.*

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 19 de abril de 2021,**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao 2º semestre de 2020, dos Pisos:

I - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

II - Incentivo CMDCA;

III - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar

IV - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del 55

V - Programa Liberdade Cidadã

VI - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Paulo Silvério Pereira**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 19 DE ABRIL DE 2021

*SÚMULA: Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 19 de Abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.

referente ao período de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Paulo Silvério Pereira**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE ABRIL DE 2021

*SÚMULA: Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, Incentivo para Programa de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 19 de Abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, Incentivo para Programa de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Paulo Silvério Pereira**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE ABRIL DE 2021

*SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em reunião ordinária em data de 20/04/2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as Prestações de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2020, dos seguintes Pisos:

I - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

II - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional;

III - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;

IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de Abril de 2021.

**Lisiani Moya Monteiro Amorim**  
Presidente do CMAS





## **RESOLUÇÃO Nº 006 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid-19.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em reunião ordinária em data de 20/04/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid-19, no período de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de Abril de 2021.

**Lisiani Moya Monteiro Amorim**  
Presidente do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*SÚMULA: Aprova a aditivção dos Termos de Cooperação 001/2019 com a Organização da Sociedade Civil LAR PADRE LEONE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Lar Padre Leone, referente a inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2019, referente ao 2º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Nº 01/2019.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de Abril de 2021.

**Lisiani Moya Monteiro Amorim**  
Presidente do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*SÚMULA: Aprova o Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã - APAE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã - APAE, referente ao Acordo de Cooperação para uso de veículo adquirido via emenda parlamentar, visando a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de Abril de 2021.

**Lisiani Moya Monteiro Amorim**  
Presidente do CMAS

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 187/2021– 20/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDE a redução da carga horária de 20h (vinte horas) para 12h:00min (doze horas) semanais da jornada laborativa da servidora GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME - matrícula 4003.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Clínico Geral, retroativo ao dia 10 de março de 2021, conforme Parecer Médico Pericial.

**Art. 2º** A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **10 de março de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 894, de 08 de dezembro de 2020**.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Interino

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº 363, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ATRIBUIR a partir de 1º de abril de 2021, ao servidor **ROGERIO FANTIN COLOGNESI**, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio aos Serviços Gerais - símbolo GD IV**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Interino

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo 08/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** CARLOS PERIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 81.208.746/0001-97, com sede na Rua Miguel Couto, nº. 96 - Jardim Shangrilá A, CEP 86070-580, na cidade de Londrina, Estado do Paraná

**Objeto:** renovação contratual por 12 (doze) meses sem repactuação de valores.

**Vigência:** 30 de Maio de 2021 a 30 de Maio de 2022.

**Base legal:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993;

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de abril de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial